



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 386 DE 2 DE SETEMBRO DE 1980

Aarão Edmundo Jardim Teixeira, Prefeito Municipal de Rio /
Grande da Serra, usando de suas atribuições legais decretou:

DECRETO Nº 387 DE 22 DE SETEMBRO DE 1980

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento de Finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito suplementar no valor de R\$250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes verbas:

ANEXO II - QUADRO A

Administração Financeira - 03.08.032.2.22 - Serviços de Terceiros e Encargos 250.000,00

ANEXO II - QUADRO A

Administração Financeira - código 31.30 - Serviços de Terceiros e Encargos 250.000,00

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito suplementar dar-se-á com a anulação da seguinte verba:

ANEXO II - QUADRO A

Administração Financeira - 03.08.032.2.22 - Serviços de Terceiros 250.000,00

ANEXO II - QUADRO A

Administração Financeira - código 31.30 - Serviços de Terceiros e Encargos 250.000,00

Artigo 3º - Fica alterado em igual valor o plano plurianual de investimentos.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Grande da Serra, em 2 de setembro de 1980.

Aarão Edmundo Jardim Teixeira

Prefeito Municipal

Vagner Vicente Ferrari

Contador - C.R.C. 61843

Publicado no quadro de editais na mesma data.